



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

Processo Administrativo Interno nº 06/2022.

Administração Pública: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguáçu/PR.

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nos Termos da Lei nº 13.019/2014 – através da Emenda Parlamentar nº 202281000306.

Objeto: Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Período: 12 meses.

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Mandaguáçu/Pr torna público a Inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da lei Federal 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguáçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição devido a ser um recurso direcionado através da Emenda Parlamentar nº 202281000306, a fim de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Mandaguáçu, 16 de setembro de 2022.


Adriana Bueno da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social


Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 76.285-000
Fone: (44) 3245-8408
prefeito@mandaguacu.pr.gov.br



P.B